



PROCESSO Nº 50500.092359/2021-75
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, e do outro lado, a empresa **SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.188.743/0001-06, sediada na Rua Silvio Rizzardo nº 1369 - Jardim Campos Elíseos, em Campinas/SP - CEP:13060-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, a Senhora **EUNICE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 093.000.888-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.092359/2021-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.2. A **Repactuação** do valor do Contrato nº 025/2021:

1.2.1. A partir de **1º de agosto de 2021, com efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2021**, no percentual de **1,5394%**, relativa à primeira parcela de mão de obra, para o posto de Transporte - São José dos Pinhais/PR;

1.2.2. A partir de **1º de outubro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2021**, no percentual total de **8,8003%**, relativa à mão de obra, para os postos de Transporte - Sede, Transporte - Roseira/SP, Transporte - Lins/SP e Transporte - Registro/SP;

1.2.3. A partir de **1º de janeiro de 2022**, no percentual total de **9,3245%**, relativa à segunda parcela de mão de obra - piso salarial para o posto de Transporte - São José dos Pinhais/PR.

1.3. A **alteração quantitativa** do objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 12,6736%** do valor global iniciais atualizados do Contrato nº 025/2021, referente à inclusão de **1 (um) posto de Transporte – Sede da URSP**, a partir de **1º de abril de 2022**.

1.3.1. Não existem acréscimos e supressões anteriores do Contrato nº 025/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a repactuação disposta no item 1.2.1. da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de **1º de agosto de 2021, com efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2021**, o valor mensal do Contrato nº 025/2021 passará de R\$ 38.806,98 (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 39.404,37 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos)** e o valor anual do Contrato passará de R\$ 465.683,76 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 472.852,44 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme a seguir:

A partir de 1º de agosto de 2021, com efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2021:

Repactuação da mão de obra - posto de Transporte - São José dos Pinhais/PR.

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
I - DESPESAS FIXAS				
TRANSPORTE - SEDE DA URSP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	4.548,14	9.096,28	109.155,36
TRANSPORTE - ROSEIRA/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	4.578,41	9.156,82	109.881,84
TRANSPORTE - LINS/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	4.529,88	4.529,88	54.358,56
TRANSPORTE - REGISTRO/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	4.529,88	4.529,88	54.358,56
TRANSPORTE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	4.555,15	9.110,30	109.323,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			36.423,16	437.077,92
II - DESPESAS EVENTUAIS				
TRANSPORTE - SP				
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	25	26,20	655,00	7.860,00
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	4	30,82	123,28	1.479,36
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (SEG/SAB)	2	34,35	68,70	824,40
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DOM/FERIADOS)	2	39,63	79,26	951,12
DIÁRIAS	9	165,91	1.493,19	17.918,28
DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	165,91	165,91	1.990,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS SP			2.585,34	31.024,08
TRANSPORTE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR				
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	1	25,73	25,73	308,76
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	1	33,74	33,74	404,88
DIÁRIAS	1	170,49	170,49	2.045,88
DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	165,91	165,91	1.990,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS PR			395,87	4.750,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			2.981,21	35.774,52
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			39.404,37	472.852,44

2.2. Com a repactuação disposta no item 1.2.2. da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de **1º de outubro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2021**, o valor mensal passará para **R\$ 42.222,13 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e treze centavos)** e o valor anual do Contrato passará para **R\$ 506.665,56 (quinhentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**;

A partir de 1º de outubro de 2021- repactuação da mão de obra: postos de Transporte - Sede, Transporte - Roseira/SP, Transporte - Lins/SP, Transporte - Registro/SP.

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
I - DESPESAS FIXAS				
TRANSPORTE - SEDE DA URSP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	4.999,52	9.999,04	119.988,48
TRANSPORTE - ROSEIRA/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	5.034,63	10.069,26	120.831,12
TRANSPORTE - LINS/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	4.981,27	4.981,27	59.775,24
TRANSPORTE - REGISTRO/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	4.981,27	4.981,27	59.775,24
TRANSPORTE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	4.555,15	9.110,30	109.323,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			39.141,14	469.693,68
II - DESPESAS EVENTUAIS				
TRANSPORTE - SP				
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	25	29,02	725,50	8.706,00
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	4	34,15	136,60	1.639,20
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (SEG/SAB)	2	38,05	76,10	913,20
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DOM/FERIADOS)	2	43,91	87,82	1.053,84
DIÁRIAS	9	165,91	1.493,19	17.918,28
DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	165,91	165,91	1.990,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS SP			2.685,12	32.221,44
TRANSPORTE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR				
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	1	25,73	25,73	308,76
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	1	33,74	33,74	404,88
DIÁRIAS	1	170,49	170,49	2.045,88
DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	165,91	165,91	1.990,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS PR			395,87	4.750,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			3.080,99	36.971,88
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			42.222,13	506.665,56

2.3. Com a repactuação disposta no item 1.2.3. da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de **1º de janeiro de 2022**, o valor mensal do Contrato passará para **R\$ 42.425,55 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** e o valor global passará para **R\$ 509.106,60 (quinhentos e nove mil, cento e seis reais e sessenta centavos)**:

A partir de 1º de janeiro de 2022 - repactuação da mão de obra: posto de Transporte São José dos Pinhais (Piraquara/PR)

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
I - DESPESAS FIXAS				
TRANSPORTE - SEDE DA URSP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	4.999,52	9.999,04	119.988,48
TRANSPORTE - ROSEIRA/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	5.034,63	10.069,26	120.831,12
TRANSPORTE - LINS/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	4.981,27	4.981,27	59.775,24
TRANSPORTE - REGISTRO/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	4.981,27	4.981,27	59.775,24
TRANSPORTE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	4.656,02	9.312,04	111.744,48

SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			39.342,88	472.114,56
II - DESPESAS EVENTUAIS				
TRANSPORTE - SP				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	25	29,02	725,50	8.706,00
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	4	34,15	136,60	1.639,20
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (SEG/SAB)	2	38,05	76,10	913,20
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DOM/FERIADOS)	2	43,91	87,82	1.053,84
DIÁRIAS	9	165,91	1.493,19	17.918,28
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	165,91	165,91	1.990,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS SP			2.685,12	32.221,44
TRANSPORTE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR				
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	1	26,46	26,46	317,52
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	1	34,69	34,69	416,28
DIÁRIAS	1	170,49	170,49	2.045,88
DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	165,91	165,91	1.990,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS PR			397,55	4.770,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			3.082,67	36.992,04
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			42.425,55	509.106,60

2.4. Com a alteração quantitativa (acrécimo), disposta no item 1.3. da Cláusula Primeira, a partir de **1º de abril de 2022**, o valor global do Contrato passará de R\$ 509.106,60 (quinhentos e nove mil, cento e seis reais e sessenta centavos) para **R\$ 573.628,68 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme a seguir:

A partir de 1º de abril de 2022: acréscimo de 1 (um) posto de Transporte – Sede da URSP

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
I - DESPESAS FIXAS				
TRANSPORTE - SEDE DA URSP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	3	4.999,52	14.998,56	179.982,72
TRANSPORTE - ROSEIRA/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	5.034,63	10.069,26	120.831,12
TRANSPORTE - LINS/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	4.981,27	4.981,27	59.775,24
TRANSPORTE - REGISTRO/SP - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	4.981,27	4.981,27	59.775,24
TRANSPORTE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	4.656,02	9.312,04	111.744,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			44.342,40	532.108,80
II - DESPESAS EVENTUAIS				
TRANSPORTE - SP				
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	30	29,02	870,60	10.447,20
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	6	34,15	204,90	2.458,80
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (SEG/SAB)	4	38,05	152,20	1.826,40
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DOM/FERIADOS)	4	43,91	175,64	2.107,68
DIÁRIAS	9	165,91	1.493,19	17.918,28

DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	165,91	165,91	1.990,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS SP			3.062,44	36.749,28
TRANSPORTE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR				
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	1	26,46	26,46	317,52
DESPESAS EVENTUAIS - HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	1	34,69	34,69	416,28
DIÁRIAS	1	170,49	170,49	2.045,88
DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	165,91	165,91	1.990,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS PR			397,55	4.770,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			3.459,99	41.519,88
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			47.802,39	573.628,68

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A partir de 13 de outubro de 2021

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.432,17
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.080,35
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 687,72
SUBTOTAL	R\$ 4.200,24
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.270,56
TOTAL	R\$ 5.470,80

A partir de 1º de janeiro de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.441,34
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.093,66
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 692,12
SUBTOTAL	R\$ 4.227,11
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.278,69
TOTAL	R\$ 5.505,80

A partir de 1º de abril de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.626,03
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.361,93
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 780,80
SUBTOTAL	R\$ 4.768,77
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.442,54

TOTAL	R\$	6.211,30
--------------	------------	-----------------

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa está estimada em **R\$ 77.305,72 (setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**, sendo:

R\$ 8.879,39 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), para o período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2021;

R\$ 10.855,71 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022; e

R\$ 57.570,62 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), para o período de 1º de abril a 12 de outubro de 2022.

3.2. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250

Fonte de Recurso: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa nº: 339037-01

Plano Interno: *CT0252021*

Nota de Empenho: *2022NE000043*

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 28.681,44 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

EUNICE MARIA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 30/03/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE MARIA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10587067** e o código CRC **F43D9467**.